



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 - Silvares - 4835-412 Guimarães

Relatório e Contas de 2019

Introdução

ANO DE 2019

No cumprimento do preceito legal e estatutário de prestação de informação, apresenta-se o Relatório e Contas relativo ao ano de 2019.

No presente relatório procede-se à

- Análise dos aspetos mais significativos dos rendimentos e gastos.
- Explicitação dos níveis de execução conseguidos.
- Análise da situação financeira, do ponto de vista patrimonial, considerando os mapas de Balanço e Demonstração de Resultados.

1-Descrição dos aspetos mais significativos do exercício 2019:

O exercício de 2019 apresenta face ao exercício anterior, um aumento de cerca de 16,52% dos proveitos e um aumento dos custos de cerca de 16,20%.

QUADRO I
COMPARAÇÃO DOS PROVEITOS E DOS CUSTOS (Valores em euros)

	2019	2018	VARIAÇÃO	%
PROVEITOS	75.571,94	63.088,84	12.483,10	16,52%
CUSTOS	75.876,70	63.586,17	12.290,53	16,20%

Os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal de Guimarães (CMG), foram de 31.000,00 euros distribuídos da seguinte forma:

- 1.000,00 euros destinados à cultura.
- 30.000,00 euros destinados à área social.

Os subsídios atribuídos pelo INATEL, foram de 375,00 euros distribuídos da seguinte forma:

- 375,00 euros destinados à área social.

O subsídio atribuído pelo I.E.F.P., referente à medida de Apoio ao Emprego, foi de 1.954,26 euros.



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 - Silvares - 4835-412 Guimarães

Este ano tivemos um aumento nas receitas do Bar (29.998 euros em 2019, face aos 24.855 euros em 2018).

A atividade do Rancho Folclórico, bem como outras atividades desenvolvidas para angariação de fundos, originaram receitas em valores acima do expectável.

A execução orçamental foi superada na rubrica das receitas, através do aumento significativo das receitas do bar e da atuação do rancho folclórico. Tivemos também um grande aumento nos outros rendimentos.

Os custos foram superiores ao orçamentado, devido a várias reparações efetuadas ao longo do ano, no edifício da Escola Social e na carrinha do Centro Social.

Os custos com o Pessoal foram muito inferiores ao orçamentado, devido ao despedimento da funcionaria Maria Alves da Cunha Carneiro Vieira, em 31 de agosto de 2019.

O resultado final do ano ficou-se por um saldo positivo no valor de 5.980,86 euros, antes de depreciações, valor demonstrado nas peças financeiras.

Análise e Estrutura do Balanço

O Balanço (Anexo I) é a expressão da relação existente entre o Ativo, o Passivo e os Fundos Próprios, ou o documento que expressa a situação patrimonial da associação, em dado momento.

Da análise comparativa e evolutiva entre 2019 e 2018 destacam-se as seguintes conclusões:

- Ativos Fixos

O agrupamento dos Ativos Fixos apresenta um valor líquido de 106.408,63 euros, representando em termos relativos 78% do ativo líquido.

Não existem dívidas a terceiros, exceto as decorrentes da atividade normal da Instituição. Não existem dívidas a Instituições Bancárias.

Demonstração dos resultados por natureza

A atividade do Centro, quando observada na ótica dos custos e proveitos por natureza (Anexo II) permite a seguinte sistematização:

Os Resultados Operacionais foram de € 304,76 euros negativos, quando no ano anterior totalizaram 497,33 euros negativos.

Os Resultados Financeiros são nulos.



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 - Silvares - 4835-412 Guimarães

Os **Resultados Líquidos** do exercício de 2019 são negativos no valor de € 304,76 euros.

As demonstrações financeiras e o balanço foram elaborados em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e apresentam de forma verdadeira a situação financeira e patrimonial do CSCD Silvares.

ANEXO AO BALANÇO E ÀS DEMOSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Outras informações consideradas relevantes: Os rendimentos obtidos pelo CSCD SILVARES encontram-se isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas nos termos do artigo 10º do código do IRC, exceto quanto aos rendimentos de natureza comercial capitais e mais-valias, que se encontram sujeitos a tributação.

Propõem-se à Direção que solicite autorização à Assembleia para aplicação dos resultados em Resultados Transitados.

Silvares, 20 de março de 2020

A Direção

Contabilista Certificado nº 39425

Sr. e Sr.ªs
Isabel D. Vaz
Adérito Lourenço Rodrigues
Paula Isabel Rodrigues Freitas

Isabel D. Vaz

Silvares, 20 de março de 2020

A Assembleia Geral

Sr. e Sr.ªs
Henrique Dias Pereira
Rui Manuel Oliveira Pereira
Sandra Manuela Freitas Martins Carvalho